

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Execução de Reforma de Ponte de Madeira.

LOCAL: MANUTENÇÃO 80 PONTES DE MADEIRA EM VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE MS

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Prefeitura Municipal de Campo Grande – PMCG, vem desenvolvendo esforços com o objetivo de alcançar a melhoria das condições de transporte e circulação das pessoas e de seus bens e oferecer mais qualidade de vida para a população, atendendo à diretriz administrativa da Municipalidade em introduzir medidas de enfrentamento de problemas causados através do uso contínuo de veículos diversos (veículos de passeio, caminhões, tratores, transporte escolar) na área rural e na área urbana do município;

1.2 A demanda da PMCG por esses serviços ocorre em razão de não possuir, em seu quadro, nem recursos humanos, nem recursos materiais, tais como: máquinas, equipamentos e meios de transporte para pessoas, necessários ou suficientes para exercer as funções objeto dessa contratação.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de reforma de ponte de madeira nos locais indicados inicialmente.

2.1 Todas as demais condições devem estar de acordo com as especificações e quantitativos constantes deste Memorial Descritivo, incluindo fornecimento de materiais e disponibilização de mão de obra e equipamentos.

2.2 Reforma na ponte de madeira com a substituição de peças de madeira danificadas, a seguir: rodeiro, assoalho, guia de rodas, caixão de aterro e jogo de esteios.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Necessidade fundamental do poder público municipal efetivar obras e serviços de engenharia (no caso pontes de madeira para acesso de veículos e pedestres), na área rural de Campo Grande - MS, onde a viabilidade econômica ainda não comporta e justifica investimentos em construção de pontes de concreto armado e nem de estrutura metálica de difícil e onerosa manutenção. Entretanto, onde permanece a imprescindibilidade de serviços de manutenção para permitir a continuidade e melhorar a fluidez do tráfego nas áreas de integração do sistema viário do município, de fato atenda às necessidades e expectativas da sociedade em termos de acessibilidade, direito de ir e vir com bem estar e qualidade de vida e promova maiores facilidades para a introdução de equipamentos essenciais às comunidades.

3.2 É de notório conhecimento que as pontes de madeira e estradas vicinais do Município de Campo Grande encontram-se numa situação precária; a situação piorou com a constante utilização por veículos escolares e caminhões que transportam cargas pesadas, além de máquinas agrícolas;

3.3 A população clama e reclama há bastante tempo para que o poder público municipal ultime providências no sentido de executar serviços de manutenção de pontes e estradas vicinais para ter garantido o seu direito básico de ir e vir com segurança e sem risco de sofrer acidentes, bem como, permitir o atendimento em tempo integral, segurança pública prestada pelas polícias civil e militar, do corpo de bombeiros, do sistema de saúde com acesso de ambulância, dos ônibus de transporte escolar, carros de entrega de bens adquiridos de loja e de materiais de construção e veículos próprios, tirando a população do isolamento, notadamente, no período chuvoso.

3.4 Ciente da gravidade do fato, todas as Secretarias da Prefeitura, em especial a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP, tem empreendido grandes esforços para atenuar os problemas causados pelo desgaste natural da madeira. É necessário assim uma urgente intervenção para evitar a interrupção do acesso da população às suas propriedades, seus afazeres e a logística dos bens econômicos da zona rural.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

4.1 Para a execução do objeto a que se refere o presente Memorial Descritivo, a madeira a ser utilizada deve ser de boa procedência e de inteira responsabilidade da empresa contratada como responsável pelas execuções formalmente autorizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP.

4.2 Deve ser feita a construção de ponte branca quando previsto, a fim de assegurar a segurança da obra e seu correto andamento.

4.3 Os projetos, memoriais descritivos, tamanhos, envergaduras, modelos, tipos, estruturas, especificações técnicas de construção, recuperação, cabeceiras e contenções contra desmoronamentos, estão contidos neste Memorial Descritivo e ainda, a planilha orçamentária de custos estimados, bem como o cronograma físico e financeiro.

4.4 DETALHAMENTO GERAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.4.1 ESTACAS (ESTEIOS)

A fundação para execução da ponte será executada com estacas de madeira de lei ipê, faveiro ou similar aprovada pela fiscalização nas dimensões de 25x30cm, isentas de nós e rachaduras, que comprometam sua resistência;

Caso haja necessidade, as mesmas deverão ser emendadas com chapa de ferro, compatível aos esforços solicitados na cravação;

As estacas deverão ser devidamente cravadas, alinhadas, aprumadas e na ponta deverá conter uma ponteira de ferro.

4.4.2 VIGAMENTO SIMPLES, VIGAMENTO ARMADO E SUB-VIGAS

A estrutura deverá ser composta de madeira de lei ipê, faveiro ou similar, aprovada pela fiscalização, com seção de 25x30 cm, deverão ser isentas de nós e rachaduras que comprometam sua resistência

Todas as peças deverão ser parafusadas com parafusos de 1" em diversos comprimentos, para fixação das sub-vigas nas longarinas, devendo estabelecer um conjunto em toda a estrutura da ponte.

4.4.3 ASSOALHO

Pranchas de madeira peroba, angico ou similar aprovada pela fiscalização com 16x8x450 cm fixadas as longarinas com pregos de 26x72.

4.4.4 RODEIRO

Vigas de peroba, angico ou similar aprovada pela fiscalização com largura de 90 cm, fixadas ao assoalho com pregos de 24x60, fixadas transversalmente com abraçadeira em aço CA 25 D=25 mm comprimento 1,20 m.

4.4.5 GUIA DE RODAS

Peças de peroba, angico ou similar aprovada pela fiscalização com seção de 15x15 cm, fixadas ao assoalho com parafusos de 1/2"x12".

4.4.6 PINTURA

Executada em todo o madeiramento, exceto o guarda-corpo com asfalto diluído CM-30 (4,00l/m).

4.4.7 CAIXÃO DE ATERRO

Executado com vigas de peroba, angico ou similar aprovado pela fiscalização com seção de 20x20 cm e pranchas de 6x16 cm e vergalhão de 12,5 mm unindo as vigas;

Nas reformas de pontes, faz-se o desmonte necessário, executando posteriormente a montagem com reaproveitamento das peças em boas-condições e a substituição das que estão danificados com procedimento idêntico ao da construção.

5. DO LOCAL, PRAZO E DEMAIS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A obra será realizada nas pontes de madeira, conforme coordenadas mencionadas na descrição inicial deste Memorial Descritivo.

5.2 O prazo para o início dos serviços é de 5(cinco) dias úteis, contados da data de emissão da ordem de serviço.

5.3 O prazo para a conclusão total dos serviços é de 120(cento e vinte) dias por ponte, contados da data de emissão da ordem de serviço.

5.4 As normas e especificações técnicas para Estudos Preliminares Viários estabelecidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e as vigentes nesta Prefeitura deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecidas com a respectiva justificativa será primeiramente submetida à consideração da SISEP, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

5.5 Todo o pessoal da licitante vencedora deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

5.6 Todos os equipamentos e/ou materiais deverão ser adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e qualidade satisfatórias dos mesmos.

A fiscalização da SISEP poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento e/o materiais não satisfatórios.

5.7 A empresa vencedora após a Ordem de início dos Serviços, deverá apresentar o registro da ART do responsável técnico no CREA e encaminhá-lo à SISEP para que seja anexado no processo administrativo correspondente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado, nos termos estabelecidos nesse Memorial Descritivo.

6.2 Manter estrutura compatível e pessoal qualificado em número suficiente para atendimento das necessidades da contratante.

6.3 Apresentar as máquinas, veículos e equipamentos no local e prazo previamente determinado pela SISEP, abastecidos e sempre em perfeitas condições de uso e segurança.

6.4 Manter atualizado diariamente o DIÁRIO DE OBRAS, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato. A SISEP fornecerá um modelo padrão de Diário de Obra, o qual, uma vez preenchido deverá ser vistado pela fiscalização.

6.5 Indicar e manter, durante a duração do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.6 Reparar e/ou corrigir toda e qualquer inconformidade ou falha na prestação dos serviços. Será feito o registro formal à empresa contratada, para que proceda a sua correção.

6.7 Manter motoristas/operadores habilitados e capacitados para a operação das máquinas e equipamentos, de acordo com a legislação pertinente.

6.8 Disponibilizar funcionários devidamente aseados, uniformizados e munidos de todos os equipamentos de proteção individual necessários.

6.9 Responsabilizar-se pelo abastecimento e as manutenções preventivas e corretivas das máquinas, veículos e equipamentos, assim como, todos os impostos, taxas, licenças e registros em órgãos públicos municipais, estaduais ou federais que se fizerem necessários.

6.10 Substituir os funcionários que, a critério da SISEP, não demonstrem habilidade para a execução dos serviços, ou apresente comportamento inadequado ao trabalho executado junto à população, no prazo de 4 (quatro) horas.

6.11 Cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT.

6.12 Informar os órgãos oficiais competentes, tais como: Delegacias Policiais, Polícia Militar e Solicitações BRAT (Boletim de Registro de Acidente de Trânsito), em tempo hábil, a ocorrência de sinistro envolvendo os veículos disponibilizados pela Contratada, além de outras medidas que, no caso concreto, se façam necessárias, bem como a prestação de socorro a eventuais vítimas.

6.13 Atender a todas as solicitações feitas pela SISEP, para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços.

6.14 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: traslados, alojamentos, salários, seguros de acidente, taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, obrigações sociais, contribuições, indenizações, vale-refeições, vale-transportes, equipamentos de proteção individual e coletivo, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.15 Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

6.16 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

6.17 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

Campo Grande – MS, 21 de junho de 2023.

MARCOS TEDESCHI
Engo. Civil CREA 968/D MS